



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 2.584, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a inserção de mensagem na contracapa do carnê do IPTU, com a especificação dos contribuintes que têm direito à isenção e informações que especifica, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 41, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista fará constar na contracapa do carnê de IPTU: “a Prefeitura de Campo Limpo Paulista concede isenções de IPTU para os aposentados e pensionistas. Para maiores informações consulte o site da prefeitura ou procure diretamente a Secretária de Finanças e Orçamento”.

Art. 2º. A mensagem deverá conter as seguintes informações:

- I - como proceder para conseguir tal isenção;
- II - as datas para requerer o benefício;
- III - mensagem informando aos contribuintes o telefone de contato para maiores informações.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 29 de junho de 2023.

CLEBER BUENO DA SILVA
Presidente


ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.


Felix Jodoval Gil Fernandes Junior
Diretor de Administração e Finanças